

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 – PROJETO VISTA ESTA CAMISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ITAPEMA/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 – PROJETO VISTA ESTA CAMISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ITAPEMA/SC

A Prefeitura Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Esportes, considerando as informações constantes no Termo de Homologação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 – PROJETO VISTA ESTA CAMISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, que tem por objeto selecionar patrocinadores, com objetivo de patrocínio de confecção de uniforme de passeio para as escolinhas da Secretaria de Esportes, observando-se os princípios de impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade com base na Lei de nº4.398 de 12 de abril de 2023, resolve homologar o resultado do presente edital em favor do seguinte escrito:

DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA com as seguintes cotas:

COTA 1 - Vôlei de Praia - 90un; COTA 2 - Voleibol - 200un; COTA 3 - Futsal - 255un; COTA 4 - Futebol de Campo - 250un; COTA 5 - Skate - 130un; COTA 6 - Surf - 200un; COTA 7 - Taekwondô - 245un; COTA 8 - Judô - 180un; COTA 9 - Jiujitsu - 150un; COTA 10 - Basquete - 120un; COTA 11 - Pilates - 300un; COTA 12 - Ritmos - 130un; COTA 15 - GR - 210un.

Itapema, 16 de junho de 2023.



FABRICIO LAZZARI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

Anexo I

Modelo de Proposta de Patrocínio

À Secretaria Municipal de Esportes,

Ref: Chamada Pública nº 001/2023

PROJETO VISTA ESSA CAMISA

Pela presente **DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.987.186/0001-24, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, 16º andar, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, neste ato representada por sua procuradora LEIVA GARCIA PERES, brasileira, Diretora Executiva, inscrita no CPF sob nº 623.410.149-68, portadora da CNH nº 02565834307, DETRAN/SP, conforme instrumento público de procuração lavrada no livro nº 282, folhas nº 43 a 44, Protocolo 73.773, do Tabelionato de Notas e Protestos de Itapema/SC, endereço eletrônico: leiva@dallo.com.br, com endereço comercial na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, 16º andar, Meia Praia, Itapema/SC, ofertamos nosso patrocínio para objeto constante do Edital de Chamada Pública, a saber:

COTA 1 - Vôlei de Praia - total 205un - Dallo 90un
COTA 2 - Voleibol - total 285un - Dallo 200un
COTA 3 - Futsal - total 335un - Dallo 255un
COTA 4 - Futebol de Campo - total 250un - Dallo 250un
COTA 5 - Skate - total 130un - Dallo 130un
COTA 6 - Surf - total 200 - Dallo 200un
COTA 7 - Taekwondô - total 245un - Dallo 245un
COTA 8 - Judô - total 180 - Dallo 180un
COTA 9 - Jiujitsu - total 150un - Dallo 150un
COTA 10 - Basquete - total 120un - Dallo 120un
COTA 11 - Pilates - total 500un - Dallo 300un
COTA 12 - Ritmos - total 130un - Dallo 130un
COTA 13 - Funcional - total 150un - Dallo 0un
COTA 14 - Ciclismo - total 50un - Dallo 0un
COTA 15 - GR - total 150un - Dallo 210un

Itapema/SC, 08 de junho de 2023.



DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA
LEIVA GARCIA PERES

Anexo II

Minuta de Contrato de Patrocínio

CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL E DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente contrato, de um lado, Secretaria Municipal de Esportes, por meio do Secretário Municipal, com sede no município de Itapema, à Rua 424, nº1059, bairro Morretes, CEP 88220-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.572.207/0001-03, doravante designada simplesmente PATROCINADA e, de outro, a sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.987.186/0001/24, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº4077, Ed. Dallo B. Center, sala 1601E, bairro Meia Praia, Itapema/SC, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acordado o contrato de patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio/apoio do "PROJETO VISTA ESSA CAMISA", para fornecimento de CAMISETAS de passeio, nas condições descritas no Edital de Chamada Pública, para o item/itens ofertado(s) na Proposta de patrocínio - Anexo II, integrante deste contrato, a ser realizado no período compreendido das 08 horas do dia 05/06/2023 às 21 horas do dia 05/06/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, por meio do Secretário Municipal, com sede no município de Itapema, à Rua 424, nº1059, bairro Morretes, CEP 88220-000.

2. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto do patrocínio deverá ser entregue no endereço da PATROCINADA à rua 424, nº1059, Morretes, Itapema/SC em até 60 dias após assinatura do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

3.1. Cumprir os prazos e atender integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Acordo e no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023;

3.2. Honrar a oferta de bens, conforme formulado na sua proposta (ANEXO II), conforme previsto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023;

3.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes;



João

4. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Autorizar a utilização da logomarca da PATROCINADORA, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no item 3 do Edital CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023;
- 4.2. Zelar para a boa divulgação da empresa PATROCINADORA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados;
- 4.3. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

- 5.1. Os bens e serviços descritos nas cotas adotado pela PATROCINADORA deverão ser entregues em prazo adequado à realização do PROJETO VISTA ESSA CAMISA;
- 5.2. A publicidade a ser explorada pelos patrocinadores limita-se àquelas previstas no Edital, que é vinculada à realização do PROJETO VISTA ESSA CAMISA, não sendo contempladas outras formas.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7. RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:

- a) inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;
- b) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas;
- c) incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia na realização do objeto ou, ainda, má fé, devidamente comprovada, de qualquer das partes;
- d) atraso ou lentidão na execução do objeto, bem como a sua não realização nos prazos e formas pactuadas, sem justificativa aceita pela PATROCINADA;
- e) a prática de atos, pela PATROCINADORA que importem em descrédito comercial ou risco à imagem do Projeto ou da PATROCINADA;
- f) suspensão do evento pela PATROCINADA;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Handwritten signature

- 8.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título;
- 8.2. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte PATROCINADA em exercê-lo a qualquer tempo;
- 8.3. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato deverão ser efetuados por escrito e entregues a cada parte através de carta registrada com aviso de recebimento, com comprovante de transmissão ou via e-mail, sendo esta última forma preferencial;
- 8.4. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de retificação a este contrato;
- 8.5. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

9. FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itapema, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Itapema, 15 de junho de 2023.



FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA
PATROCINADORA

ANEXO III
CROQUIS DAS CAMISETAS

CROQUI CAMISETAS



CROQUI DAS CORES



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.987.186/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2020
NOME EMPRESARIAL DALLO PARTICIPACOES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALLO PARTICIPACOES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS	NUMERO 4077	COMPLEMENTO EDIF DALLO B.CENTER SALA 1601 E 1604	
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICIPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@DALLO.COM.BR		TELEFONE (47) 3261-7700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2023 às 11:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Paula



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206237400	CNPJ 37.987.186/0001-24	Arquivamento do ato Constitutivo 05/08/2020	Início da atividade 05/08/2020
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 4077 EDIF:DALLO B.CENTER;SALA:1601 E 1604, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			
OBJETO SOCIAL			
PARTICIPAR DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS NA CONDIÇÃO DE SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, COMO CONTROLADORA; PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS NÃO FINANCEIRAS - HOLDING; ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 13.310.766,00 TREZE MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS R\$ Capital integralizado: 13.310.766,00 TREZE MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANO DALLO 005.792.459-77	9.610.373,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIANO DALLO 005.792.459-77	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCIEL DALLO 021.468.119-00	3.700.393,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/03/2023	Número 20230905366	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901374533	CNPJ: 37.987.186/0002-05	Endereço: RUA 2950, 19 SALA:04;:ESQ AVENIDA BRASIL;:N 2800, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330345	
NIRE: 41901993887	CNPJ: 37.987.186/0003-96	Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2342, CENTRO, CASCAVEL, PR - CEP: 85801160	
Observação			

página: 1/2

239836421



CONTROLE: 17012015596806 CPF SOLICITANTE: 128.410.529-66 NIRE: 42206237400 EMITIDA: 22/05/2023 PROTOCOLO: 239836421

gou



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206237400	37.987.186/0001-24	05/08/2020	05/08/2020
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 4077 EDIF:DALLO B.CENTER;SALA:1601 E 1604, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239836421

página: 2/2



CONTROLE: 17012015596806 CPF SOLICITANTE: 128.410.529-66 NIRE: 42206237400 EMITIDA: 22/05/2023 PROTOCOLO: 239836421

Handwritten signature



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 37.987.186/0001-24**

1 - LUCIANO DALLO, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/09/1980, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 005.792.459-77, carteira de identidade nº 6.273.719-0, Órgão Expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Rua 708, nº 445, Condomínio Chácara Flora, Várzea, Itapema - SC, CEP 88.220-000, Brasil.

2 - LUCIEL DALLO, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/05/1977, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 021.468.119-00, carteira de identidade nº 5.021.516-4, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Rodovia Rodesindo Pava, nº 7201, Condomínio Vivendas do Atlântico, Estaleiro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.334-000.

sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206237400, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Salas 1601 e 1604, Edifício Dallo B. Center, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema - SC, CEP 88.220-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.987.186/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1 – DA ABERTURA DE FILIAL

1.1 - A sociedade resolve abrir uma filial no endereço Rua Visconde de Guarapuava, nº 2342, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-160, Brasil, que exercerá as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 2 - DA RATIFICAÇÃO E FORO

2-1 - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema - SC.

2-2 - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 3 REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1 - A sociedade girará sob o nome empresarial de **“DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA”**.

1-2 - E adota como título do estabelecimento a expressão **“DALLO PARTICIPAÇÕES”**.

LUCIANO
DALLO:0057924
5977

Assinado de forma digital
por LUCIANO
DALLO:00579245977
Dados: 2023.03.09 08:54:20
-03'00'

LUCIEL
DALLO:02146
811900

Assinado de forma
digital por LUCIEL
DALLO:02146811900
Dados: 2023.03.09
09:22:26 -03'00'

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023
Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400
Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 570633234580925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

Luciano

Cláusula 2 - DA SEDE

2-1 - A sociedade tem a sua sede na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Salas 1601 e 1604, Brasil.

Cláusula 3 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

3-1 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

3-2 - A sociedade possui uma filial nº 1 no seguinte endereço: Rua 2950, nº 19, Sala 04, Esquina com Avenida Brasil nº 2800, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-345, Brasil, que exerce as mesmas atividades da matriz.

3-2 - A sociedade possui uma filial nº 2 no seguinte endereço: Rua Visconde de Guarapuava, nº 2342, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-160, Brasil, que exerce as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 4 - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

5-1 - A sociedade terá por objeto social: participar do capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora; participações societárias não financeiras - holding; administradora de imóveis próprios e compra e venda de imóveis próprios.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 13.310.766,00 (treze milhões, trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais), divididos em 13.310.766 (treze milhões, trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

6-2 - O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
Luciano Dallo	9.610.373	R\$ 9.610.373,00
Luciel Dallo	3.700.393	R\$ 3.700.393,00
TOTAL	13.310.766	R\$ 13.310.766,00

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

LUCIANO
DALLO:0057
9245977

Assinado de forma
digital por LUCIANO
DALLO:00579245977
Dados: 2023.03.09
08:55:43 -03'00'

LUCIEL
DALLO:0214
6811900

Assinado de forma
digital por LUCIEL
DALLO:02146811900
Dados: 2023.03.09
09:25:01 -03'00'

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2023

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400

Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 570633234580925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Luciano

6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade é administrada pelo sócio **LUCIANO DALLO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizados ao uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar imóveis do ativo imobilizado da sociedade, sem a autorização do outro sócio, vedado, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, ou em atividades estranhas ao objeto social.

7-2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

7-4 - É vedado aos sócios prestarem qualquer tipo de fiança ou aval a terceiros, alheios a esta sociedade.

7-5 - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa do desempenho de suas funções.

Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional e/ou antecipada, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

8-4 - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

LUCIANO
DALLO:00579
245977

Assinado de forma
digital por LUCIANO
DALLO:00579245977
Dados: 2023.03.09
08:56:47 -03'00'

LUCIEL
DALLO:0214
6811900

Assinado de forma
digital por LUCIEL
DALLO:02146811900
Dados: 2023.03.09
09:34:27 -03'00'

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2023

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400

Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570633234580925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Luciano

Cláusula 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11-1 - Os atos reservados a competência de profissionais legalmente regulamentados serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição, ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

11-2 - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, subtítulo II do Livro II da lei 10.406/2002 - Código Civil.

11-3 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapema - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento digitalmente.

Itapema - SC, 08 de março de 2023.

LUCIANO
DALLO:00579245977

Assinado de forma digital por
LUCIANO DALLO:00579245977
Dados: 2023.03.09 09:18:33 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO DALLO
CPF: 005.792.459-77

LUCIEL
DALLO:02146811900

Assinado de forma digital por
LUCIEL DALLO:02146811900
Dados: 2023.03.09 09:37:34
-03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIEL DALLO
CPF: 021.468.119-00

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2023

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400

Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570633234580925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Luciano



230905366

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALLO PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO	230905366 - 09/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206237400
CNPJ 37.987.186/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2023
SOB N: 20230905366

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230905366

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901993887
CNPJ 37.987.186/0003-96
ENDERECO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, CASCAVEL - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05305549922 - MONICA MENIN VOLACO KIPPER - Assinado em 09/03/2023 às 09:28:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2023

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400

Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570633234580925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Luciano



Handwritten signature

LIVRO: 282/FOLHA: 43 a 44
PROTOCOLO nº 73.773 - 17/08/2020
TRASLADO

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA DE ITAPEMA - SC

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato: **1) Comparece como Outorgante: DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 37.987.186/0001-24, com sede e foro nesta cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, sala 1601 e 1604, Edifício Dallo Business Center, Bairro Meia Praia, neste ato representada pelo seu sócio administrador **LUCIANO DALLO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 15/09/1980, portador da CNH nº 00383712640, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob número 005.792.459-77, com endereço profissional nesta cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, 16º Andar, Bairro Meia Praia, conforme Contrato Social, registrada na JUCESC aos 05/08/2020, sob o número 42206237400 e Certidão Simplificada emitida pela JUCESC aos 13/08/2020, cujas cópias ficam aqui arquivadas. Reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato; **2) Da Procuradora:** E assim por este público instrumento de mandato nomeia e constitui sua procuradora **LEIVA GARCIA PERES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida aos 27/10/1970, portadora da CNH nº 02565834307, expedida pelo DETRAN/SP, inscrita no CPF sob número 623.410.149-68, com endereço profissional nesta cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Bairro Meia Praia; **3) DOS PODERES:** A quem concede poderes para o fim especial de assinar instrumentos de contratos de promessa de compra e venda, de promessa de permuta, de locações, de aquisições, de intermediações imobiliárias, de financiamentos imobiliários realizados por clientes da outorgante junto a instituições bancárias, comodatos, aditivos, cessões, distratos, financiamentos bancários; receber valor de venda, dando recibos e termos de quitações, transferir e receber posse, domínio, direitos e ações, respondendo ainda pela evicção legal; assinar instrumentos de propostas, contratos, aditivos e distratos de prestação de serviço em geral; poderes para outorgar e assinar escrituras públicas de compra e venda, de permuta, de usucapião, de rerratificação ou de qualquer outra natureza, com todas as cláusulas e condições de estilo e mais as que convencionar; transferir e receber direitos, domínio, ação e posse, responder pela evicção e direitos, podendo ainda retificar, ratificar, aditar e cancelar escrituras; prestar declarações de qualquer natureza, da existência de ônus e ações incidentes sobre o imóvel, bem como débitos condominiais e multas, inclusive declarar se a transação foi intermediada por corretor de imóveis (Lei Complementar nº 387 de 23/08/2007), podendo ainda vender, transmitir domínio, direito, ação e posse, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os imóveis, ajustar o preço de venda, da cessão, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar opção de compra e venda, assinar e endossar cheques, assumir obrigações em cláusulas resolutivas de escrituras e transferências, combinar cláusulas e condições, inclusive de rerratificação, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo, também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86; representá-la perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, RECEITA FEDERAL, SECRETARIAS DE FAZENDA ESTADUAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS e INSS, neles requerendo, declarando,

Handwritten signature

Documento emitido pelo processamento eletrônico, qualquer erro em sua forma, não compromete a validade do instrumento ou a responsabilidade do Tabelião.

LIVRO: 282/FOLHA: 43 a 44
PROTOCOLO nº 73.773 - 17/08/2020
TRASLADO

assinando todos os documentos necessários, prestando informações e satisfazendo exigências; representá-la perante Tabelionatos de Notas e Offícios de Registros de Imóveis, SPU - Secretaria e Superintendência do Patrimônio da União, INCRA, IBAMA, FATMA/IMA, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, Corpo de Bombeiros, Correios, Companhias de fornecimento de água e rede de esgoto, energia elétrica e DETRAN, assinando, requerendo e declarando o que for necessário; dar confrontações e demais características do imóvel, registrar escrituras, fazer averbações, assinar requerimentos e demais documentos que se fizerem necessários para o cumprimento desse mandato; assinar RRT, ART e TRT, plantas e memoriais descritivos de usucapião, retificação de área, unificação, desmembramentos, regularizar benfeitorias; assinar caderno de incorporação imobiliária, instituição de condomínio, convenção de condomínio e regimento interno, planilhas de áreas NBR; assinar projetos Arquitetônicos, Elétricos, Estruturais, Hidráulicos, Preventivos e de Automações; representá-la junto ao BANCO BRADESCO, BANCO SAFRA, BANCO DO BRASIL, BANCO SANTANDER, BANCO ITAÚ, BANCO BTG PACTUAL, BANRISUL, SICREDI, SICOOB, UNICRED, XP INVESTIMENTOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais instituições financeiras, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive de cheque especial e mediante uso de cartão eletrônico; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar transferências / pagamentos por qualquer meio; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas ao outorgante, independente de sua origem ou procedência; fazer aplicações e solicitar resgates no mercado financeiro, receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; cadastrar e/ou alterar senhas, inclusive para acesso a pagamentos e transferências via internet; atualizar cadastros; fazer declarações; assinar contratos e aditivos bancários, referente a empréstimos, cobranças, convênios, abertura/fechamento de contas, câmbio e derivativos; fazer movimentação financeira de pagamentos, recebimentos, aplicações e resgates; receber notificações, intimações judiciais, solicitar saldos/extratos de conta judicial, solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais, assinar mandato eletrônico depósito judicial, consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, bloqueio/desbloqueio depósito judicial; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do mandato; representar e tratar dos assuntos de natureza trabalhista referentes à rescisão e registro contratual de trabalho, assinar carteira profissional de trabalho bem como sua atualização e baixa, contratos de trabalho com todas as cláusulas e condições de estilo e mais as que convencionar; assinar cartas de dispensa, ficha de registro, guias, requerimentos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista, assinar recibos de férias; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal para fazer o levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, depositado na conta do(a) outorgante, podendo para tanto assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido; praticando

Assine
Assine



Handwritten initials

LIVRO: 282/FOLHA: 43 a 44
PROTOCOLO nº 73.773 - 17/08/2020
TRASLADO

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA DE ITAPEMA - SC

enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, não podendo substabelecer. **Procuração lavrada sob minuta. 4) CNIB:** Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash 1945.ec4f.bf7c.3c44.b1af.14c4.9099.e8ae.b611.c92f em 17/08/2020 às 08:56. **5) DAS INFORMAÇÕES:** Os dados para a presente procuração foram fornecidos pela outorgante, a qual assume inteira responsabilidade pela sua veracidade, isentando este cartório das responsabilidades decorrentes pelo presente ato. **6) DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: 1º) pela revogação ou pela renúncia; 2º) pela morte ou interdição de uma das partes; 3º) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e 4º) pelo termino do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. **7) DO ENCERRAMENTO:** Sendo lido e achado conforme, a comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, **Bel. Mariel Pontaldi, Escrevente Notarial**, a lavrei, digitei e na ausência ocasional do Tabelião, que a conferi, subscrevo e assino. Dou fé. **Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,00; Selo de 1 ato (FWT31071): R\$ 2,80 = R\$ 59,80 (nos termos da Circular CGJ n. 3 de 21 de janeiro de 2020).**

Handwritten signature
DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Em test *sup* da verdade.
Itapema, quinta-feira, 20 de agosto de 2020.

BEL. MARIEL PONTALDI
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FWT31071-11B3

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Handwritten initials

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.987.186/0001-24
Razão Social: DALLO PARTICIPACOES LTDA
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 4077 EDIF DALLO B CENTER SALA / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052504131690419303

Informação obtida em 08/06/2023 11:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

how



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLO PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 37.987.186/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:30 do dia 08/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2023.

Código de controle da certidão: **BF6B.C087.30CD.D51D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DALLO PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **37.987.186/0001-24**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140150397280**
Data de emissão: **08/06/2023 11:06:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/06/2023 11:06:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0222698

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE
385477	DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
37.987.186/0001-24	DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA	chamada pública
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 08/06/2023 Hora de Emissão: 11:06:06

Validade: 07/08/2023

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

ITAPEMA(SC), 08 de Junho de 2023

*Goim*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLO PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.987.186/0001-24
Certidão n°: 25771827/2023
Expedição: 08/06/2023, às 11:10:02
Validade: 05/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLO PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.987.186/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Concl